



COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar Maria Dorilene

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI MARIA DORILENE

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	99.356,52
Repasse Mensal:	14.000,00
Rendimento:	461,38
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	269,47
Receita Total:	113.548,43

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	29/11/2021	2.930,55	
POLO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	novembro/2021	23/11/2021	5.873,00	EDNAN DA COSTA LIMA
POLO	GÁS	novembro/2021	03/11/2021	3.200,00	FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO
POLO	ISS	outubro/2021	29/11/2021	169,96	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2021	25/11/2021	700,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	LUZ	outubro/2021	29/11/2021	6.310,35	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2021	16/11/2021	501,45	CLEIDE GOMES MARTINS ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	29/11/2021	30,00	TAR FL CHQ
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	05/11/2021	69,00	DB CEST PJ
				19.784,31	

Saldo: 93.764,12



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

NOVEMBRO - 2021



Ofício N° 73/2021

Sobral-CE, 08 de Dezembro de 2021

Do: Conselho Escolar Maria Dorilene
Para: Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de NOVEMBRO de 2021 no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Atenciosamente,

Diana Abreu Pereira
Presidente da Unidade Executora

Sr. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação - SEDUC/Sobral





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados suplentes e membros do Conselho Fiscal Escolar Maria Goretti, Wellington Aristides Araujo Carneiro Raimundo Nonato Costa Alves, Francisco Carito Januário depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDS, do mês de NOVEMBRO de 2021 no saldo de valor de R\$ 19.754,31 (dezanove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 09 de Dezembro de 2021

Wellington Aristides Araujo Carneiro
RG 2000331116179 (Suplente)

Wellington Aristides Araujo Carneiro
Assinatura

Raimundo Nonato Costa Alves
RG 26632692718 (Membro)

Raimundo Nonato Costa Alves
Assinatura

Francisco Carito Januário
RG 2005031082388 (Membro)

Francisco Carito Januário
Assinatura

Diana Abreu Pereira
Diana Abreu Pereira
Vice-Presidente da Unidade Executora



SOBRAL

1. NOME DO ALUNO: _____
 2. NOME DO PAI: _____
 3. ENDEREÇO: _____
 4. CIDADE: _____
 5. ESTADO: _____
 6. DATA DE NASCIMENTO: _____
 7. SEXO: _____
 8. GRAU DE LETRAMENTO: _____
 9. NOME DO RESPONSÁVEL: _____
 10. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: _____
 11. CIDADE DO RESPONSÁVEL: _____
 12. ESTADO DO RESPONSÁVEL: _____
 13. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL: _____
 14. SEXO DO RESPONSÁVEL: _____
 15. GRAU DE LETRAMENTO DO RESPONSÁVEL: _____

16. NOME DO RESPONSÁVEL: _____
 17. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: _____
 18. CIDADE DO RESPONSÁVEL: _____
 19. ESTADO DO RESPONSÁVEL: _____
 20. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL: _____
 21. SEXO DO RESPONSÁVEL: _____
 22. GRAU DE LETRAMENTO DO RESPONSÁVEL: _____

N.º	NOME DO ALUNO	NOME DO PAI	1.º ANO		2.º ANO		3.º ANO		4.º ANO		5.º ANO		6.º ANO		7.º ANO		8.º ANO		9.º ANO		10.º ANO		
			Mat.	Port.	Mat.	Port.	Mat.	Port.	Mat.	Port.	Mat.	Port.	Mat.	Port.	Mat.	Port.	Mat.	Port.	Mat.	Port.	Mat.	Port.	
1	ALUNO 1	PAI 1																					
2	ALUNO 2	PAI 2																					
3	ALUNO 3	PAI 3																					
4	ALUNO 4	PAI 4																					
5	ALUNO 5	PAI 5																					
6	ALUNO 6	PAI 6																					
7	ALUNO 7	PAI 7																					
8	ALUNO 8	PAI 8																					
9	ALUNO 9	PAI 9																					
10	ALUNO 10	PAI 10																					

23. NOME DO RESPONSÁVEL: _____
 24. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: _____
 25. CIDADE DO RESPONSÁVEL: _____
 26. ESTADO DO RESPONSÁVEL: _____
 27. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL: _____
 28. SEXO DO RESPONSÁVEL: _____
 29. GRAU DE LETRAMENTO DO RESPONSÁVEL: _____





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome do Agente CORFAM - CF	Código 0004	Operadora CAIXA	Operação 06/10/2021
-------------------------------	----------------	--------------------	------------------------

Fundo CAIXA DE MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.908.843/0001-88	Nome dos Administradores do Fundo 130072812
---	-------------------------------------	--

Resumo do Fundo

Na Base (%)	Na Ação (%)	Na Dívida Líquida (%)	Na Renda Fixa (%)	Na Renda Variável (%)	Data em 30/01/2021
0,40%	1,00%	1,40%	1,70%	1,70%	1,70%

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço 500 - Avenida M - Lapa 34 - São Paulo/SP	CNPJ da Administradora 00.980.800/0001-04
---------------------------------	--	--

Cliente

Nome COLEGIO ESCOLAR MARIA DO ROSÁRIO	CNPJ do Cliente 08.778.843/0001-08	Conta Corrente 001.080/04390-8	Inscrição 11.0001	Nome 01.000
Endereço do Fundo de Investimento		Endereço do Cliente		

Resumo de Movimentações

Descrição	Valor em R\$	Data de Corte
Saldo Anterior	98.258,000	30/09/2020
Depósitos	14.000,000	7/01/2021
Saque	16.294,310	10/01/2021
Resgate - Bruto do FIM	481,780	
ICF	1.286,470	11/01/2021
ICF	0,00	
Transferência de Saldo	0,00	
Saldo Atual	85.706,710	31/01/2021
Resgate Bruto em Transferência	0,00	

(*) Valor atualizado e informado conforme registrado em livro

Movimentação Detalhada

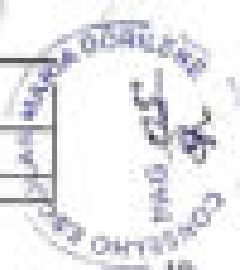
Data	Descrição	Valor em R\$	Data de Corte
02/01	RESCATE	98,000	02/01/2021
	ICF	0,140	
	ICF	0,000	
11/01	APLICACAO	14.000,000	11/01/2021
12/01	RESCATE	2.000,000	12/01/2021
	ICF	0,240	
	ICF	0,000	
18/01	RESCATE	481,780	18/01/2021
	ICF	1.286,470	
	ICF	0,000	
28/01	RESCATE	4.822,000	28/01/2021
	ICF	18,710	
	ICF	0,000	
30/01	RESCATE	700,000	30/01/2021
	ICF	0,000	
	ICF	0,000	
28/01	RESCATE	8.880,000	28/01/2021
	ICF	21,710	
	ICF	0,000	
29/01	RESCATE (ICF) DE R\$ 0,00	21,850	18/01/2021
29/01	RESCATE (ICF) DE R\$ 0,00	48,940	28/01/2021
30/01	RESCATE (ICF) DE R\$ 0,00	41,870	29/01/2021
30/01	RESCATE (ICF) DE R\$ 0,00	36,910	29/01/2021

Dados de Foliagem	Resumo do Saldo	ICF
	1.343,18	200,47

Informações ao Cliente

Endereço de Atendimento ao Cliente

Local 0800 728 0081	Endereço para Correspondência Caixa Postal 72024 - São Paulo/SP - CEP 01408-000
Telefone 0800 728 7474	Endereço Eletrônico http://www.caixa.gov.br/atendimento/clientes/da-caixa.asp
Assessoria de Atendimento ao Cliente Assessoria de Atendimento ao Cliente Assessoria de Atendimento ao Cliente	





Estrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome do Agente CAIXA, S.A.	Matr. CAIXA 004	Código CAIXA 503	Produto 00000001
-------------------------------	--------------------	---------------------	---------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.048.453/0001-48	Código dos Ativos do Fundo 10000000
--	-------------------------------------	--

Atividade do Fundo

Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
NO 8888%	NO 8888%	NO 2000% 12 8888%	NO 2000% 200000%	NO 2000% 200000%
0,44%	1,41%	1,99%	1,79%	1,79%

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço RIS - Quadra 01 - Lote 00 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 06.969.500/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLA DE NEGOCIOS DO BRASIL	CNPJ do Cliente 00.319.343/0000-02	Código do Cliente 003.0000000-0	Matrícula 11.0001	Data 08/02
---	---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	---------------

Resumo de Movimentações

Descrição	Valor em R\$	Data de Corte
Saldo Anterior	99.250.000	08/02/2009
Aplicação	10.000.000	7/04/2009
Resgate	10.000.000	03/07/2009
Aplicação Bruta em Renda	200.000	03/07/2009
Imposto de Renda	0,00	
Outros	0,00	
Saldo Final	99.450.000	03/07/2009

* O valor líquido é resultado, sempre aplicado em R\$

Movimentações Detalhadas

Data	Descrição	Valor R\$	Data de Corte
08/02	RESCATE BRUTO 100.000,00	10.000	08/02/2009
03/07	RESCATE BRUTO 100.000,00	10.000	03/07/2009
03/07	RESCATE BRUTO 100.000,00	10.000	03/07/2009

Saldo de Referência

Saldo em R\$	08/02/2009	99.250.000
Saldo em R\$	03/07/2009	99.450.000

Informações ao Cliente

Este é um extrato de Caixa e contém os dados do(s) fundo(s) da CAIXA em movimentação. Acesso é feito de Caixa e através do e-FUNDO(s) do Fundo de CAIXA com movimentação exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com Caixa de administração autorizada do investidor pelo sistema. Use os e-FUNDO(s) CAIXA mood com exclusivas opções de movimentação de acordo com sua conta, de acordo com seu perfil, de juro prático de investir, de consultoria de sua conta.

Presencialmente, compareça à sua agência de relacionamento e consulte ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cliente

CNPJ	Endereço para Correspondência
00.000.000/0001-00	Caixa Postal 2000, São Paulo/SP, 01000-001
00.000.000/0001-00	Endereço Comercial
00.000.000/0001-00	http://www1.caixa.gov.br/informacoes/contato/contato.asp
	Atendimento 24 horas CAIXA: www.caixa.gov.br



CAIXA**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORELI

Conta: 9594 (003) 00004000-9

Data: 06/12/2021 - 07/04

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 26

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Descrição	Saldo	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
05/11/2021	000021	DB CIST FJ	65,00 D	65,00 D
05/11/2021	727220	RESC AUTOM	65,00 C	0,00 C
11/11/2021	800340	CHEQ TED	14.000,00 C	14.000,00 C
11/11/2021	800000	APL AUTOM	14.000,00 D	0,00 C
12/11/2021	800813	CHEQ COMP	3.200,00 D	3.200,00 D
12/11/2021	727220	RESC AUTOM	3.200,00 C	0,00 C
18/11/2021	800814	CHEQ COMP	801,45 D	801,45 D
18/11/2021	727220	RESC AUTOM	801,45 C	0,00 C
24/11/2021	800815	CHEQ COMP	5.871,00 D	5.871,00 D
24/11/2021	727220	RESC AUTOM	5.871,00 C	0,00 C
26/11/2021	800816	CHEQ COMP	700,00 D	700,00 D
26/11/2021	727220	RESC AUTOM	700,00 C	0,00 C
26/11/2021	800817	CHEQUE PAG	2.400,35 D	2.400,35 D
26/11/2021	800818	CHEQUE PAG	6.240,35 D	6.240,35 D
26/11/2021	800430	CHEQUE PAG	189,96 D	6.430,36 D
26/11/2021	800000	TAR PL CHEQ	30,00 D	6.460,36 D
26/11/2021	727220	RESC AUTOM	6.460,36 C	0,00 C

CAC CAIXA: 0800 728 0101

Pessoas com deficiência audiotivo: 0800 728 2492

Cuidados: 0800 728 3434

Help Desk CAIXA: 0800 728 0104



MEMO COMPARATIVO DE PAGOS

Item	Especificación	Cant.	Precio Unitario	Total	Observaciones	Fecha
1	LOCACION DE MAQUINA COMPUTADORA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	A DE ALUGAR ESCOLA	R\$ 700,00
Especificación de Prestaciones		1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	A DE ALUGAR ESCOLA	R\$ 700,00
Materia de Escuelas						
04/1/2021	Cheque de Honorario de Contador			R\$ 700,00	A DE ALUGAR ESCOLA	R\$ 700,00





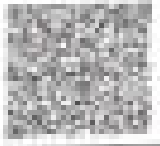
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001317
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão	20/11/2021	Competência	10/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº da NFS	0	Local de Prestação	SOBRAL-CE	Conta de Débito	VM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	A DE ADAMARA OLIVEIRA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	ADAMARA				
Endereço	AV. B. 811 - COIMBÉ				
CNPJ	21.535.786/0001-87	Insc. Municipal	14887	UF	CE
Insc. Estadual	0		Telefone		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR MARIA DOMÉNEA				E-mail	
Endereço	R. WANDERLINDA ALBUQUERQUE, 100 - CIDADE CEARENSE URBANA - SOBRAL - CE					
CNPJ	20.719.340/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
Telefone						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM					
1	LICITAÇÃO DE MÁQUINA COPINORA COM 01 ANEXO			1,00	721,00	721,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVICO
4211-1/02 - LATEXES - RESERVA DE CAPACIDADE PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

Tributos Federais
PIS 0,00 COFINS 0,00 INSS 0,00 CRLV 0,00 IRRF 0,00 IPI 0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO IBS	
Valor Total da Nota	721,00	Retenção da Operação	Valor Total da Nota	721,00	
(1) Desconto Incondicionado	0,00	Tributação no Município	(1) Dedução Permitida em lei	0,00	
(2) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(2) Desconto Incondicionado	0,00	
(3) Retenções Federais	0,00	Exatidão	Base de Cálculo	721,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Tributação IBS	(3) Alíquota do IBS	2,0000 %	
(4) ISS PIS/COFINS	21,00	Atividade	IBS a Retor	(721,00) (2,00%)	
(5) Valor Líquido	700,00	http://www.infnet.ce.gov.br/	(5) Valor do IBS	21,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
OUTRAS INFORMAÇÕES
Hora da emissão: 16:57:08

PAGO: 25 / 11 / 21
COM RECURSO DO FUNDE
Adriana Alves Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido
Adriana Alves Pereira
Assinatura



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 700,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE** a
quantia de R\$: 700,00 (SETECENTOS REAIS) referente à nota fiscal de N°
1317 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 25 DE novembro DE 2021.

Anatana Aguiar
ANATANA AGUIAR

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

Diana Aguiar Pereira
Assinatura

{21.535.796/0001-57}
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
RUA AV B, 651
SOBRAL - CE

PAGO: RS 700,00
COM RECURSO DO FUND
Diana Aguiar Pereira
RECEBIDOR DE DESPESAS



1015 14 03/11 5 00000000000000000000 2 AAA 00000000000000000000 1 100000

Valor em letras R\$ Setecentos reais

A. de Aquino Sousa GIRELI-HE

CAIXA

25 de Novembro
Diana Abreu Pereira
CONSELHO ESCOLAR MARIA DOMINGOS
RAPIANI de Souza Plano

BRAS 1015 14 03/11 5 00000000000000000000 2 AAA 00000000000000000000 1 100000

10405846E 0489008160A 60000000000000000000

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

25/11/21
Diana Abreu Pereira
Assinatura

PAGO: 25, 11, 21
COM RECURSOS DO PADE
Diana Abreu Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS

055400375016-7



BONI IMPRESSORAS

AV. CARVAL RANGEL, 326, CENTRO - TERESINA-CE
FONE: (85) 3282.0001 | FONE: (85) 3279.0008

PROPOSTA COMERCIAL

ATT: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE.

Especificação	Unid.	Quant.	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH MENSAL	01	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
TOTAL			TOTAL	R\$ 850,00

Assinatura de representante

End: Carval Rangl, 326, centro - Teresina-CE
CNPJ: 10.128.019/0001-88

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
SOMENTE, 07 DE NOVEMBRO 2021.

[Handwritten signature]
FABIANA SOARES
MARELLA SOARES
RUA CARVAL RANGEL, 326
CENTRO - TERESINA-CE
CEP: 64011-000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-67

Resaldado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e funções públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'f' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/03/2014, Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 -hora e data de Brasília-.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: 2439-AB76DEBD-3CND
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

302113912442

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

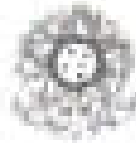
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF:	21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e hora, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 11:29:55
VÁLIDA ATÉ 29/11/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.ssfaz.ce.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATER E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão n°: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATER E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o n° 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 000009673

DADOS DO CONTRIBUÍDO OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

02097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 001

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62010-000

Nº do Requerimento

000009673/2021

Inscricao

C.N.F.J.: 21.935.794/0001-97

Assinatura

Francine Jaciliane

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da Dívida Ativa e de Pendências desta Secretaria, em datas - até a presente data - não existiam em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para fins de, foi lavrada a presente Certidão.

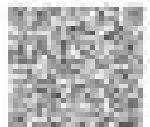
A autenticidade desta certidão está vinculada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spredget.ce.br>

SOBRAL-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 19/02/2022

COD. VALIDAÇÃO: 000009673



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.335.796/0001-87**Razão Social:** DE AQUAR SOUZA CRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ELISAPONTO CARVALHO 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 82018-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021**Certificação Número:** 2021111202011277802640**Informação obtida em:** 25/11/2021 16:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Companhia Brasileira de Energia Elétrica S.A. - CBE
 Rua Fátima, 1000 - Jd. América - São Paulo - SP
 CEP: 05000-000 - Fone: (11) 3000-1000
 www.enel.com.br

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO A | GÊNEO (GÊNEO) | ANTERA Nº 10000000
 CONTROLE FISCAL: DEBITIVELHLE0007, ACCOELHLE0007, AAR1

Esta é a sua fatura de 10/2021

DADOS DO CLIENTE

RECORRENTE
 MUNICÍPIO DE GORRAI,
 RUA VENEZIANOS ALVARO PEREIRA Nº 44
 BARRA DO GORRAI, CENTRO
 GORRAI,
 MUNICÍPIO DE GORRAI,
 RUA VENEZIANOS ALVARO PEREIRA Nº 44
 BARRA DO GORRAI, CENTRO
 ST 10000000000000000000

DADOS

Letras-Árabes	Letras-Árabes	Letras-Árabes
00000001	00000001	00000001
Nome	Parâmetros	Parâmetros
00000001	00000001	00000001

INDICADOR FISCAL
 AVERBACIONAL, VERB

CLASSIFICAÇÃO FISCAL/PROFISSIONAL
 00000000000000000000

Nº DO REGISTRO
 00000000000000000000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	TOTAL DE CONTABILIZAÇÃO
000100001	0,000000
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
00000000000000000000	00000000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Nome: ANTONIO CARLOS
 Rua: VENEZIANOS ALVARO PEREIRA Nº 44
 BARRA DO GORRAI, CENTRO
 ST 10000000000000000000

CATEGORIA	CATEGORIA			CATEGORIA			CATEGORIA			CATEGORIA	
	Letras-Árabes	Letras-Árabes	Letras-Árabes	Letras-Árabes	Letras-Árabes	Letras-Árabes	Letras-Árabes	Letras-Árabes	Letras-Árabes	Letras-Árabes	
Letras-Árabes	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	
Letras-Árabes	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	
Letras-Árabes	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	
Letras-Árabes	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	
Letras-Árabes	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	

VALORES DE CANCELAMENTO

Descrição	Valor Original	Valor Pago	Valor em Aberto	Valor em Aberto
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000

VALORES DE CANCELAMENTO

Valor Original	Valor Pago	Valor em Aberto	Valor em Aberto
0,000000	0,000000	0,000000	0,000000

VALORES DE CANCELAMENTO

Valor Original	Valor Pago	Valor em Aberto	Valor em Aberto
0,000000	0,000000	0,000000	0,000000

PAGO: 09 / 11 / 2021
 COM RECURSO DO FUNDE
 Diana Abreu Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Original	Valor Pago	Valor em Aberto	Valor em Aberto
0,000000	0,000000	0,000000	0,000000

OPERAÇÃO	VALOR	OPERAÇÃO	VALOR
00000000000000000000	0,000000	00000000000000000000	0,000000

VALORES DE CANCELAMENTO

Descrição	Valor Original	Valor Pago	Valor em Aberto	Valor em Aberto
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
De Contas de Energia	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000

VALORES DE CANCELAMENTO

Valor Original	Valor Pago	Valor em Aberto	Valor em Aberto
0,000000	0,000000	0,000000	0,000000

VALORES DE CANCELAMENTO

Valor Original	Valor Pago	Valor em Aberto	Valor em Aberto
0,000000	0,000000	0,000000	0,000000



Emp.	104	Agend.	0	Cod.	00004090-5	Q	AAA	Quantif.	1	Nº	6.310.364
Valor por unit.	Seis mil e trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos.										
Valor a pagar de	ene										

CAIXA

SORRAL
RUA CEL. JOSE BARROSA, 100
CENTRO - SORRAL - CE
CONFECÇÃO 1873

Sobral 29, novembro de 21
Dama Abreu Pereira
COMBILHO ESCOLAR MARIA DOR
RUA J. M. S. 1000-01
Kafume de Sousa Neto

110-055402 01890064834 100300403059#

055400379014-1

PAGO: 29 / 11 / 21
COM RECURSO DO PAI
Dama Abreu Pereira
ORDENADOR DE DESPESA



018 184 0554 5 0004070-5 2 AAA 700417 # 295055#

Depto e unidade de: Dois mil novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco reais.

o SAPE

CAIXA Sobral, 29 de novembro de 2021

Diana Abreu Pereira
CONSELHO ESCOLAR MARIA DÓIS

Katiane de Souza Gomes

01005545E 0439006175A 600300609050#

44 056400373017-5

PAGO: 29 / 11 / 21
COM RECURSO DO FUNDO
Diana Abreu Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

Valor	1.930,55
Valor em Dígitos	1930,55
Valor em Letras	1.930,55

ESCOLA TEMPO INTEGRAL MARIA CORTEZINE
AV. POMBO, JOSÉ ALOÍSIO PINTO, 1935
CID. GERNARDO J. DE MEN - Cep: 62954-209
SORCERAL - CE

Classe	Ano	Mês	Quantidade de Alunos				Total
			Matr.	Desm.	Matr.	Desm.	

Atividade	Data de Realização	Assessoria	Responsável	Data Realizada
-----------	--------------------	------------	-------------	----------------

Descrição	Valor	Quant.	Valor
Leitura Alfabética: 40x2	08/2021	080	0
Leitura Alfabética: 80x2	08/2021	80	0
Conteúdo: 20x2	08/2021	80	0
Brinc: 80	08/2021	80	0
Matem: 70	08/2021	70	0
Interdisciplin: LÍNGUA PORTUGUESA	08/2021	20	0
	08/2021	25	0

Qtd.	Descrição	Valor
1	4000	1.730,55
2	10000	1.930,55

Matr: 0,00	Valor: 0,00	Valor Distribuído: 0,00
Discriminação: 08/2021	Total a Pagar:	2.930,55

COMUNICADO





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Original	Moeda	Valor Original	Valor Original
1,4001	10000	14001,00	20/11/2021	Real	20/11/2021	188/2021
Dados do Contratante				Modalidade		Valor do Serviço
CONSELHO ESCOLAR MARIA DOMILENE				1000		153,12
C/A RUA MARCONI JOSE ALVES 1070				R\$ 20.100.000,00		
BARRIO DELÍCIAS				CPF		00000000
SINAL-CE				R\$ 20.100.000,00		
Classificação do Contrato				Localização Geográfica		Valor do Material
00000000 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				R\$ 10.100.100,00		15,00
Tipo de Material				Regime de Pagamento		Valor do Transporte
MATERIAIS				Pagamento à vista em dinheiro		0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						0,00
						0,00
						0,00
						188,12

PAGO: 29/11/21
COM RECURSO DO EMCE
Quilina Azeite Pereira
GERENCIADOR DE DESPESAS



034 104 0354 00000000 7 AAA 000000 169,95#

Receita e quitação de Quinta e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos

ARRECAÇÃO MUNICIPAL

CAIXA

Sabão, 29 de novembro de 2011

Diana Cláudia Pereira
CONSELHO ESCOLAR MARIA DOTT
Kafiane de Sousa Pinho

SOMMA
RUA CEL. JOSÉ SÁNCHEZ
CENTRO - SOMMA - CE
CONFECÇÃO: 1977

810055408 0185906208 800300400058

J4 055400973020-5

PAGO: 09, 11, 11
COM RECURSO DO PMDE

Diana Cláudia Pereira
ENDEIXADOR DE DESPESAS





ORDEM DE SERVIÇO

A EMPRESA
FRANCISCA ERSENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO
AV. OLÍMPIO MOURA VICTORINO SOARES BARBOSA, 180

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente ORDEM DE SERVIÇO, referente ao Contrato nº 0003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/Gás engarrafado- Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, cilindro 45 quilogramas, referente ao Resultado de Cotação Eletrônica Nº P1673712021.

Com isso, solicito o serviço na sede da ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO, localizada na AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, 1635 CIDADE GERARDO CRISTINO MENDES, no prazo de 3 (três) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	gases - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CILINDRO 45 KG DE PESO LÍQUIDO - Gás	05 - Cilindro 45 quilogramas	400,00	1.600,00

Sem mais para o momento, renovamos as votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral-CE, 29 de outubro 2021


DIANA ABRU PEREIRA

Diretora da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão
CONTRATANTE

Av. Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 Cidade Gerardo Cristiano de Meneses - Sobral-CE



Identificação do Evento



DANFE
Documento Auxiliar
das Notas Fiscais

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

03
Nº DO
SERIE 1
FOUN 01

Forma de Pagamento
0000 1100 4000 1000 0000 0001 40 10 0000 1000
Cartão de crédito ou cheque eletrônico de 07 ou
máximo de 40 dígitos em conformidade com a Resolução BC/2002-001

Identificação do Emitente
00000000-0000-0001 0000 1100 00 00
CNPJ
00.000.000/00-00

Identificação do Destinatário
00000000-0000-0000-0000-0000
CNPJ
00.000.000/00-00

Identificação do Beneficiário
00000000-0000-0000-0000-0000
CNPJ
00.000.000/00-00

BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI ST	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL	0,00	VALOR TOTAL	0,00	VALOR TOTAL	0,00	VALOR TOTAL	0,00

VALOR	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COD. PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. CONV.	QUANT.	UNID. CONV.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	ICMS ST	IPI ST
0000	VALORES DESPESITADOS	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000

REMARKS

VALORES DESPESITADOS

PAGO: 03 / 11 / 14
COM RECURSO DO RMDE
Diana Abreu Pereira

Assinatura do Prestador de Serviço **Assinatura do Material**

03 / 11 / 14
Diana Abreu Pereira
Assinatura

CONSELHO ESCOLAR MARIA DOMENIS
PR. 03

RECIBO

À

Promotor da Cotação Eletrônica: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE -
PI67371/2021

Nº da Cotação: 2021/01773

FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO - Domiciliada
Micro Empresa - Pessoa Jurídica de direito - CNPJ: 35.438.916/0001-02 e IE
06.319887-8.

END.: AV OUIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780,
SANHARÃO, BATURITÉ CE - 62.760-000.

Tel: (85) 991312096 - 996720235.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADO EM
BOTIÕES/CILINDROS DE 45KG/QUILOGRAMAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V. UNID.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS-GLP 45KG/QUILOGRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO.	ULTRAGAZ	8	UNIDADE	400,00	R\$ 3.200,00
NOTA FISCAL Nº: _____						

Ocorr. - CE, 03 de novembro de 2021

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro
Assinatura

Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro
35.438.916/0001-02
RUA OUIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA
Baturité - CE
991312096 / 996720235

PAGO: 03 / FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO
COM RECURSO DO PAPEL CPF: 257.218.918-66

Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro
ORDENADOR

FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO - BENNY GÁS
AV OUIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780 - SANHARÃO,
BATURITÉ CE - 62.760-000.

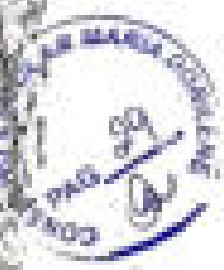


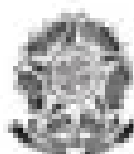
Origem	Valor	Aplicação	Q	Fonte	Q	Modo	Operação	Q	Valor
018	104	0004	3	00004090-5	2	AAA	POC13	3	R\$ 200,00
Página por mês: <u>Três mil e duzentos reais</u>									
CAIXA									
G.P. Franciessa Erbene Pereira dos Santos									
Sobral 03, Pernambuco									
Diamantina Pereira									
CENTRO ESCOLAR MARIA DOR									
Katiara de Sousa Mendes									
SOBRAL - PE									

2-ETD64E0D4550 PP

Atesto que o serviço foi prestado
 Atesto que o material foi recebido
03/11/21
Diamantina Pereira
 Assinatura

PAGO: 03/11/21
 COM RECURSO DO INDI
Diamantina Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA ERRENE FIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO
CNPJ: 36.438.915/0001-02

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 161 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 de CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 31/03/2014.

Emitida às 13:54:57 do dia 01/10/2021 -hora e data de Brasília-

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: C408-2348-3702-A-15A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202116031848

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 - de 02/03/2001.

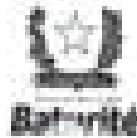
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063190378
CNPJ / CPF: 35438916000102
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/10/2021 ÀS 13:55:27
VÁLIDA ATÉ 30/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Baturité
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 343562021

Começista a: FRANCISCA ERENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO

CNPJ/CPF Nº: 35438910000102

Endereço: AV. OLÍNDOR MORAIS VICTORIANO SOARES BARBOSA, 780 SANHARAO BATURITE CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, reservando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos eventuais não registrados ou que venham a ser apontados.

Certidão emitida em 04/10/2021 às 15:42
Esta Certidão tem validade até o dia 03/12/2021

Código de verificação 9802463209268

Certidão emitida gratuitamente pela Internet
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela Internet com o código de verificação no endereço:
<http://www.atonline.com.br/baturite>

• Qualquer pessoa ou empresa tenha este documento falsificado •





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA ERRENE FIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO (MATER E FILIAIS)

CNPJ: 35.438.916/0001-02

Certidão nº: 30298879/2021

Emissão: 01/10/2021, às 14:03:32

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCA ERRENE FIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO (MATER E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31-436194/0001-02
Razão Social: FRANCISCA ERBENI FERREIRA DOS SANTOS MONTE
Endereço: AVENIDA DIVIDOR HENRI VICTORINO SOARES BARROSA 760 / SARANHÁO / SATURITE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2021 a 30/10/2021

Certificação Número: 2021100101151914466400

Informação obtida em: 01/10/2021 14:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA DE MATERIAIS - PROCESSO Nº. 18127/2021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - DE CONCELHO MARIA ESTERILE
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item: 000000

Descrição de Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)	Valor Comp. (R\$)	Total Comp. (R\$)	Economia (%)	Economia %
FORMA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CUP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OS CANTAS, COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, ETC.	14,00	60.000,00	840.000,00	400.000,00	440.000,00	47,62%	47,62%
TOTAL: ITENS REQUERIDOS			840.000,00		440.000,00		47,62%

RESUMO GERAL
Total estimada para contratação: R\$ 840.000,00
Total realizada nos itens finalizados: R\$ 440.000,00
Total realizado nos itens licitados: R\$ 400.000,00
Total realizada nos itens licitados: R\$ 400.000,00
Total Contratado: R\$ 840.000,00
Economia Gerada: R\$ 400.000,00 (47,62%)

Este valor refere-se ao valor estimado para contratação de bens e serviços necessários para a execução do objeto.





ETI- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO
FUNDAMENTAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
CNPJ 20.319.343/001-25
INEP 23262236



CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021 – CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PROCESSO Nº P167371/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O (CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE E A EMPRESA FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, inscrita no CNPJ nº 20.319.343/001-25, com sede na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1635- Cidade Gerardo Cristino de Menezes, representado neste ato pelo Sra. DIANA ABREU PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 26679053256, CPF nº 922.001.173-53, residente e domiciliado na Rua Frei Álvaro, 724- Alto do Cristo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-62, com sede na Rua Av Ovidor Mor Victorino Soares Barbosa, 790 Sanhauê – Baturité - CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito no RG sob o nº 2002014084365 e CPF nº 013.828.543-82, residente e domiciliado Avenida Carmelo de Oliveira S/N- Centro de Aracoba RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº P167371/2021 seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/21776 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/Gás engarrafado- Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, cilindro 45.0quilograma para atender as necessidades da escola ETI Maria Dorilene Arruda Aragão através do processo de cotação Eletrônica, pago com recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.





ETI- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO
FUNDAMENTAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
CNPJ: 28.218.343/0001-00
INEP 20202035

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	WELPS - CAL. LUBRIFICADO DE PETRÓLEO - GEP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COQUE, OLIVINO E OCLUSIVISSIMAS	Cilindro de 40 litros	24	R\$ 37,50	R\$ 900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil e seiscientos reais), a ser pago com recursos PMDE do Conselho Escolar Maria Dorilene, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal

Ag- 0554

Op- 960

C/C 4090-6

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão, localizado na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1635- Cidade Genardo Cristiano de Menezes, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.





**ETI- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO
FUNDAMENTAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO**
CNPJ: 26.219.343/0001-26
INEP 23282256

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar Maria Dorilene e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplimento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:





ETI- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO
FUNDAMENTAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
CNPJ: 20.319.343/0001-20
INEP 23262328



7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado de entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/03;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recebida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas averçadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, presentes em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade.





**ETI- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO
FUNDAMENTAL MARIA DOBILENE ARRUDA ARAÇÃO**
CNPJ-28.319.343/0001-03
INEP 2320226



especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,10% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exatidão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.





**ETI- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO
FUNDAMENTAL MARIA DORLENE ARRUDA ARAGÃO**
CNPJ 26.319.342/0001-30
INEP 21092239



8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação consular, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Marso, supervisora do serviço, terceirizada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da liberação do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO





**ETI- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO
FUNDAMENTAL MARIA CORLENE ARRUDA ARAGÃO**
CNPJ: 20.319.343/0001-02
INEP 23052235



11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de outubro de 2021.


DIANA ABREU PEREIRA
DIRETORA/CONSELHO ESCOLAR
Contratante


FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS
MONTEIRO
Contratada

35.438.916/0001-02
Pra. Escola P. dos Santos Monteiro
Bairro Cui - III
8 9068-3538 / 8 9072-8239

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 024.054.028-44

2. 
CPF: 021.259.373-14



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - **ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO** - PROCESSO Nº P167371/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.319.343/0001-20. CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº2021/21775 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ Gás engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, cilindro 45.0 quilogramas para atender as necessidades da escola ETI Maria Dorilene Arruda Aragão através do processo de cotação eletrônica, pagos com recurso do PMDE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos do PMDE da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 4090-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Manso, Supervisora de Serviço, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diana Abreu Pereira - CONTRATANTE e Francisca Erbene Pimenta dos Santos - CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
INEP INEP 23252335

ORDEN DE COMPRA

A EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS
Rua Visconde Euripedes Teófilo, S/N, Bairro Universidade,
Nova Russas CE, CEP 62.500-00

Sobral/CE, 10 de novembro 2021

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 80702021, que tem por objeto a contratação de empresa para (reparar o objeto da cotação), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 202100068

Com isso, solicita a entrega dos materiais de expediente, na sede da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão, localizada na Av. Monsenhor Aloisio Pinto, 1635-0 Cidade Genardo Costino, no prazo de 5 dias (tais contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual).

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


DANTASSÊU PEREIRA
DIRETOR/CONSELHO ESCOLAR
Constante

Av. Monsenhor Aloisio Pinto, 1635 Cidade Genardo Costino de Monsenhor - Sobral/CE
(CEP: 62500-000) - all materials/boaoficial/central na rede de - Telefone (85) 3614-1100



CLIENTE: CLÉDIO GOMES MARTINS ME

DANFE
D - ENTRADA
E - SAÍDA

Nº 20000204 SÉRIE 001

CPF: 04.519.339/0001-00
CE: 120450500

CPF: 03.635.281/0001-00

021 3337 9333 4333 5333 6333 7333 8333 9333

CPF: 03.635.281/0001-00

CE: 120450500

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCR. DO MATERIAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCR. DO MATERIAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.40

VALOR DESCONTADO: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 20.40

DATA DE EMISSÃO: 16/06/2017

VALOR EM LÍQUIDO: R\$ 20.40

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCR. DO MATERIAL
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 16 / 06 / 17
COM RECURSO DO PATRÃO

Cláudio Gomes Martins
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

16/06/2017
Cláudio Gomes Martins
Assinatura



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 501,45

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE**

a quantia de R\$ **R\$ 501,45** (QUINHENTOS E UM REALS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

conforme NF-e N° **3204** emitida em **terça-feira, 16 de novembro de 2021**

Nova Russas, 16 de novembro de 2021

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

16/11/21
Diana Cabral Pereira
Assinatura

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

PAGO: 16/11/21
COM RECURSO DO PMDB
Diana Cabral Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS.



Página por mês
Valor a pagar de Quinhentos e um real e quarenta e
cinco centavos

CLAUDE GOMES MARTINS - ME

CAIXA

SOMIAL
PLA CHL JISE BANCOAO
CENTRO SOMIAL DE
CONFECÇÃO BOTS

Sabado, 16 Novembro 2012
Diana Abreu Pereira
CONSELHO ESCOLAR MARIA DOM
MATEUS MATEUS
Kafiane de Souza Pereira

#40050008 0000001458 00000000000000000000

Acesso que o serviço foi prestado

Acesso que o material foi recebido

16/11/2012
Diana Abreu Pereira
Assinatura

PAGO: 16 / 11 / 2012
COM RECURSO DORMDE

Diana Abreu Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS

033460373014-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.858/0001-94**

Reassalva o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, a certidão que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 305 e 306 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'b' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 3/10/2014.
Emitida às 11:49:42 do dia 06/07/2021 -hora e data de Brasília-

Valida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: 736D.4F4F.0145.PC06

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202117685767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04712058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Respeitado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADENF, verificou-se nada existir em nome do(s) requerente acima identificado(a) até a presente data e hora, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2021 ÀS 10:55:30
VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.esfaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Nome do Contribuinte / Nome

13211 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Nº do Registro

2021001048/2021

Documento

C.N.F.P.J.: 04.712.958/0001-00

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

De acordo com o direito da Prefeitura Municipal inscrever e cobrar os débitos
apreendidos, certifica-se para fins de direito, que analisados os registros
de Dívida Ativa do município, constatou-se NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES
com débitos, e para emitir, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Não cabe recurso à administração
municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de quaisquer tributos que tenha a gerar e
pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito se dá nos termos da legislação vigente.

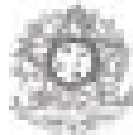
NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Esta certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/01/2022

DDD. VALIDAÇÃO: 2021001048





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATER E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:24

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATER E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Votar

Imprimir



Certificado de Regularidade de FGTS - CRF

Inscrição: 04.172.018/0001-04
Razão Social: CLINDE GOMES MARTINI ME
Endereço: RUA HONORARIOPOLANDA 1380 / CENTRO / NOVA RUIZINA / CE /
51208-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 3021111000544845428190

Informação obtida em: 11/11/2021 16:44:44

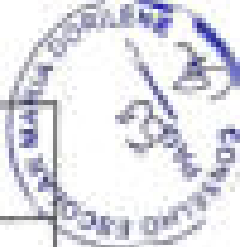
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EDITAL ELETRÔNICO-RECOMENDADO - PROCESSO Nº. 1800001
 EDITAL PROMOTORIAL Nº.01 - 2018 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EM ANEXO SE CONCLUSÃO DE CONTRATO
 SITUATION DA COTAÇÃO ELETRÔNICA. Realizada

Item 01/001

Descrição de Item	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Item R\$	Valor Cont. R\$	Total Cont. R\$	Porcento %
1-CARTÃO PARA BOMBA, PROCURE TUDO O QUE TEM NA LISTA E COMO ESTIVER O PRODUTO MARCA DO PAPEL A4, TUDO ISSO É OBRIGADO. Marca: Fortis	500	21,000	10.500	10.000	10.500	14,71%
2- Cartão para copiar e não tem marca e tamanho A4	500	3,000	1.500	1.000	2.500	25,00%
3-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
4-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
5-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
6-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
7-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
8-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
9-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
10-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
11-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
12-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
13-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
14-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
15-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
16-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
17-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
18-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
19-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
20-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
21-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
22-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
23-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
24-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
25-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
26-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
27-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
28-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
29-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
30-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
31-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
32-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
33-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
34-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
35-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
36-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
37-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
38-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
39-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
40-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
41-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
42-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
43-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
44-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
45-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
46-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
47-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
48-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
49-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%
50-CARTÃO PARA COPIAR, SEM MARCA, COM DIMENSÃO 210X297 mm, marca: Fortis	500	12,000	6.000	6.000	12.000	16,67%



01/001/2018



Descrição	2020		2019		2018	2017	2016	2015	2014
	Valor	%	Valor	%					
<p>Despesa Descontada em nome de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Despesa Descontada em nome de: JARDIM, TEREZINHA TEODORO FERREIRA, COMISSÃO EXECUTIVA, ACQUA SUI SERVIZIOS SPA - BATES Despesa Descontada em nome de: JARDIM, TEREZINHA TEODORO FERREIRA, COMISSÃO EXECUTIVA, ACQUA SUI SERVIZIOS SPA - BATES Despesa Descontada em nome de: JARDIM, TEREZINHA TEODORO FERREIRA, COMISSÃO EXECUTIVA, ACQUA SUI SERVIZIOS SPA - BATES 	1.00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
<p>Despesa Descontada em nome de: JARDIM, TEREZINHA TEODORO FERREIRA, COMISSÃO EXECUTIVA, ACQUA SUI SERVIZIOS SPA - BATES</p>	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
TOTAL ITENS DESCONTADOS									

RESUMO GERAL	
Total estimado para este ano (R\$ 10.000,00)	
Total estimado em nome de: JARDIM, TEREZINHA TEODORO FERREIRA, COMISSÃO EXECUTIVA, ACQUA SUI SERVIZIOS SPA - BATES	
Total estimado em nome de: JARDIM, TEREZINHA TEODORO FERREIRA, COMISSÃO EXECUTIVA, ACQUA SUI SERVIZIOS SPA - BATES	
Total estimado em nome de: JARDIM, TEREZINHA TEODORO FERREIRA, COMISSÃO EXECUTIVA, ACQUA SUI SERVIZIOS SPA - BATES	
Total Controlado: R\$ 0,00	
Exercício Gerado: R\$ 10.000,00 (100%)	

Este total é para ser utilizado apenas para fins de controle interno.



ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
INEP 23252235

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021 – CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PROCESSO Nº P1620M2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE E A EMPRESA CLIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, inscrita no CNPJ nº 20.319.340/0001-20, com sede à Avenida Monsenhor Aloísio Pinto 1835, representado neste ato pelo Sra. DIANA ABREU PEREIRA, inscrita no RG sob o nº 20079050388, CPF nº 922.001.173-53, residente e domiciliado na Rua Frei Alvers, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLIDE GOMES MARTINS inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.056/0001-04, com sede na Rua Visconde Euclides Tavares, S/N, Bairro Universidade, Nova Russas CE, CEP 62.200-000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. Clide Gomes Martins, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 CPF nº 965.201.223-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.665/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/23968 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.665/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/23968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste contrato é contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão, paga com recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

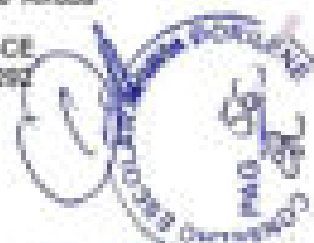
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COLA PARA GOMAS INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO.	TUBO 1000 GRAMAS - Marca: Fort	01	110,00	110,00
2	FOLHA CATALOGAL DE SACOS FECHADE, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	AVULSO 1/2 UNIDADE - Marca: 040	01	210,00	210,00
3	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, Marca: marca.	AVULSO 1/2 UNIDADE - Marca: 040	01	70,00	70,00
TOTALIZANDO					R\$ 390,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 390,00 (trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda

Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1835 Cidade Gestada Cristino de Menezes - Sobral-CE
 CEP: 62050-250 – et.mariadorilene@edu.esobral.ce.gov.br – Telefone 88 3614-3290

Clide





Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Ag- 0334
Dp- 893
C/C 4090-5

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão, localizado na Avenida Monsenhor Aluisio Pinto, 1635- Cidade Gerardo Cristiano, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) de semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 18:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, deverá ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceita, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de tempo Integral Maria Dorilene e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscalatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscalatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as
Av. Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 Cidade Gerardo Cristiano de Mercedes - Sobral-CE
CEP: 62090-355 - et.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br - Telefone 88 3614-3292





ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAÚJO
INEP 23252315

devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido enviada pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa monetária em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou reter o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesas;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcional não qualificado para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamentos de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em facultar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público;

Av. Monsenhor Araújo Pinto, 1405 Cidade Girando Cristo de Menores - Sobral-CE
CEP: 62060-255 – et.mariadorilene@eti.sobral.ce.gov.br – Telefone 55 3614-3038

Bleub





ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
INEP 23252335

em especial quando solicitado pela Administração;

l) deixar de repor funcionários faltosos;

m) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

n) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

o) deixar de efetuar o pagamento de salários, valores-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nos datas averçadas;

p) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

q) deixar de entregar ou entregar sem atras os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

r) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratados;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação falsa documento falso;

7.1.2. Multa de 2,30% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidida no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

7.1.3. O licitante que deixar de fazer ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indébito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial;

7.2.2. Descontos in-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços;

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Av. Monsenhor Aluisio Pinto, 1825 Cidade Genardo Cristiano de Menezes - Sobral-CE
DEP: 62050-358 – et.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br – Telefone 88 3614-3292

Stella





ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
INEP 23252235

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Atender, nas mesmas condições contratuais, as percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão licitante dentro do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada insatisfatória pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Edmar Miranda Avila

Av. Maranhão Augusto Pinto, 1025 Cidade Gerardo Cristiano de Menezes - Sobral-CE
CEP: 62080-258 - et.marladorilene@edu.sobral.ce.gov.br - Telefone 88 3614-3316

Edmar





ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
INEP 23252335

Junco, coordenador/ação, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:


- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a interdição de capacidade civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Letadas;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença dos testemunhas abaixo nomeados, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de novembro de 2021.


DORA AZEVEI PEREIRA
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
 MARIA DORILENE
 Contratante


CLEIDE GOMES MARTINS
 REPRESENTANTE LEGAL
 Comércio, SERVIÇOS E VARIEDADES
 CLEIDE GOMES MARTINS - ME
 CNPJ: 04.771.075/0001-04
 Rua Monsenhor Holanda, 1300
 Centro - Nova Russel - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. 
 CPF: 617.702.543 - 80

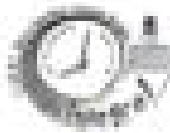
2. 
 CPF: 041.651.353 - 161



EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2021 - ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO - PROCESSO N° P163395/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.319.343/0001-20. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o N° 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/23968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 501,45 (quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Maria Dorilene Arruda, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 4090-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Edmar Miranda Avila Júnior, coordenador, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diana Abreu Pereira- CONTRATANTE/ Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2021 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO N° P157905/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO





ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
INEP 23252335

ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA
EDNAR DA COSTA LIMA
Rua Tubão, 348- Sumaré

Sobral- CE, 19 de novembro de 2021

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008, que tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes/ máquinas, utensílios e equipamentos diversos como bebedouro liquidificador industrial e frigobar, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão para uso imediato através do processo de cotação Eletrônica, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/19189.

Com isso, solicito a entrega de materiais permanentes/ máquinas na sede da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda, localizada na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1635- Cidade Gerardo Cristino - Sobral- CE, no prazo de 30 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


DIANA ABRU PEREIRA
Diretora da Escola Tempo Integral
Maria Dorilene Arruda
CONTRATANTE

Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1635 Cidade Gerardo Cristino de Menezes - Sobral-CE
CEP: 62000-200 - et.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br - Telefone: 85 3614-3302



Nº 1 Nº 1 Nº 1	
Nº 1 Nº 1 Nº 1	Nº 1 Nº 1 Nº 1

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

EDNAN DA COSTA LIMA
 RUIZINHO

Rua Tullio, 140 - Bairro - Jd. São José - CEP: 13.127-000 - Fone: (051) 333-1111

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

4 - Operação: 1 - Venda

Nº 1
 000001
 000001



1312700011000120110001131270001

1312700011000120110001131270001

TIPO DE OPERAÇÃO: 01 - Venda

REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 01 - Normal

VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO: R\$ 5.873,00

DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

ENDEREÇO: AVENIDA MOYSEWICHI ALBERTO PINTEL, 1635

CNPJ: 08.888.888/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1312700011000120110001131270001

VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO: R\$ 5.873,00

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 5.873,00

VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO	VALOR TOTAL DAS DESPESAS	VALOR TOTAL DAS DESPESAS	VALOR TOTAL DAS DESPESAS	VALOR TOTAL DAS DESPESAS	VALOR TOTAL DAS DESPESAS
R\$ 5.873,00	R\$ 5.873,00	R\$ 5.873,00	R\$ 5.873,00	R\$ 5.873,00	R\$ 5.873,00

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PAPELO 70x100 (100 folhas)	100	folha	0,10	10,00
002	PAPELO 70x100 (100 folhas)	100	folha	0,10	10,00
003	PAPELO 70x100 (100 folhas)	100	folha	0,10	10,00

PAGO: 23/11/21

COM RECURSO DO FIDE

Olivia Cabral Pereira

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

Olivia Cabral Pereira

Assinatura

VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO: R\$ 5.873,00

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 5.873,00

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Rua Tullio, 140 - Bairro - Jd. São José - CEP: 13.127-000 - Fone: (051) 333-1111



COMERCIAL SÃO JOSÉ

EDNAN DA COSTA LIMA ASSOCIADOS
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ 43.262.835/0001-91
TEL 071 35111-3011

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE CONSELHO ESCOLAR MARIA DOBLENE
CNPJ 30.319.343/0001-20
RUA AVENIDA MONSENHOR ALUIZIO RINCO, 635, CIDADE GERARDO CRISTINO DE
MENEZES
TELEFONE (85) 3413-3006

A IMPORTÂNCIA DE R\$5.870,00 (CINCO MIL OTOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
REFERENTE A NF DE Nº 1

Sobres. Ce 23 de Novembro de 2021.

EDNAN DA COSTA LIMA
Assinado eletronicamente em
07/20/2021 15:58:43 em
07/20/2021 15:58:43 em
07/20/2021 15:58:43 em
07/20/2021 15:58:43 em

EDNAN DA COSTA LIMA 87068802350
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ 43.262.835/0001-91

PAGO: 23, 01, 21
COM RECURSO DO FASE
Diana Oliva Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

Diana Oliva Pereira
Assinatura



104 2024 3 00000000 2 AAA 100123 0 1#5.873.004#

Valor a pagar em reais cinco mil oitocentos e setenta e três reais

Educação da Costa Leste

CAIXA

SOBRAL
RUA DEL. JOSÉ SAUDALIM
CENTRO - SOBRAL, CE
CEP: 62001-907

Sobral, 23 de outubro de 2024

Diana Cabral Pereira
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORE

Rafaela de Souza Pinho

4405547# 012908825# 0030040505#

PAGO: 23,11 - 1 Item
COM RECURSO DO PATRUL
Diana Cabral Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS.

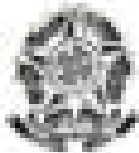
Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

Diana Cabral Pereira
Assinatura



44-54087804550 PF





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 97268692358
CPF: 43.282.855/9991-01

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:38 do dia 25/10/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: E9D0.F8FD.49CT.29TE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117697763

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127839
CNPJ / CPF: 43262835000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA 07208992156

Resolvido o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 08:19:44
VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.cefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007030

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA 07208853356

Endereço

RUA TURBA, 540

SUMARE DOBRAL-CE CEP: 62.014-499

Nº. Requerimento

0000007030/2021

Documento

C.N.F.J.: 49.262.899/0001-01

Assinatura eletrônica

Patricia Jardim

CERTIDÃO

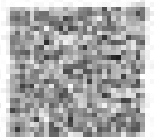
Certificamos para os devidos fins, que através os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inspeccionar e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Ocorrências, foi lavrada a presente Certidão.
A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no internet, nas seguintes endereços: <http://servicos.spse.gov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ 20/11/2021

COD. VALIDAÇÃO: 0000007030





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

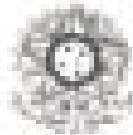
Nº: 2021/000007030

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.899/0001-01
DATA DE EMISSÃO: 25/08/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN - Online sendo válida até 23/11/21
SOBRAL-CE, 25 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 23/10/21 às 08:54:58





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão nº: 26134308/2021

Expedição: 24/08/2021, às 18:04:43

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o site da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A obtenção desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF

Inscrição: 43.161.812/0001-01
Razão Social: COMAN DA COSTA LINA 07308992100
Endereço: R. TUBERA 548 / SOMARE / SOMAL / CE / 62614-400

A Caixa Econômica Federal, no uso de atribuição que lhe confere a Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2021 a 20/11/2021

Certificação Número: 2021102202513607180003

Informação obtida em 03/11/2021 14:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstas em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação R\$ 12.000,00

Total estimado nos itens Encargados R\$ 800,00

Total estimado nos itens Encargados R\$ 0,00

Total estimado nos itens diversos

Total Contratado R\$ 12.800,00

Resumo Geral: R\$ 12.800,00 (R\$ 12.800,00)

Valor total de R\$ 12.800,00, pagos a favor de...





ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
INEP 23252238

CONTRATO

EDNAN DA
COSTA
LIMA
072088923
50432638
55000101

CONTRATO Nº 028/2021 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO PROCESSO Nº P164770/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
072088923024
3082853800101
Dados:
2021.11.17
11:26:42 -03'00'

O CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, inscrita no CNPJ nº 43.362.855/001-01, com sede na Rua Av. Monsenhor Abílio Pinto, 1635- Cidade Gerardo Cristiano Sobral- CE, representado neste ato pelo Sr. DIANA ABREU PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 20079053208, CPF nº 922.001.173-83, residente e domiciliado na Rua Frei Álvaro, 724 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDNAN DA COSTA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.362.855/001-01, com sede na Rua Tubão, 548- Sumaré – Sobral-CE aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDNAN DA COSTA LIMA, inscrito no RG sob o nº 20082434647, CPF nº 072.088.923-50, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/19189 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

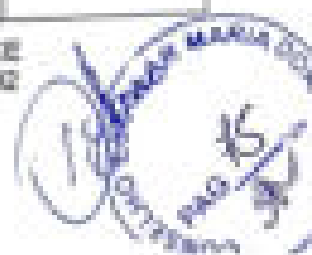
1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/19189 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

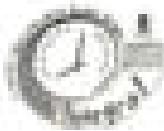
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação da empresa para EDNAN DA COSTA LIMA - ME, contratação da empresa para aquisição de materiais permanentes/ máquinas, utensílios e equipamentos diversos como ventiladores de parede, fogão, bebedouro e liquidificador industrial e frigobar, para atender as necessidades da escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão para uso imediato através do processo de cotação Eletrônica, pago com recurso do PMDEconforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFRIGERADOR INDUSTRIAL, SUSPENSO, CAPACIDADE 100 LITROS, INOX, GAS R600A, DORCO RYDRA, EMBALAGEM 10 UNIDADE Marca BA	-	1	2.980,00	2.980,00
2	LIQUIDIFICADOR, CARRETE ACIL INOX ESCOVADO, COFO COM ANTIVARIAO ACIL INOX, INDUSTRIAL, MOTOR 1/2 CV MONOFÁSICO 220V, 50 Hz, 60 Hz, ROTACAO: MREM, 200 RPM	-	1	1.150,00	1.150,00

Av. Monsenhor Abílio Pinto, 1635 Cidade Gerardo Cristiano de Meneses - Sobral-CE
CEP: 62050-355 – e-mail: mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br – Telefone 88 3614-3292





ETI MARIA DORELENE ARRUDA ARAGÃO
INEP 23252235

2	CONDIÇÃO DE BUBROS, PARA VÍDEO, APROXIMAMENTE 10LITROS, VERTICAL, PORTA, PROMIDA CONFIGURADOR FORD SOB PRESSÃO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COM BRANCA, SELO PROCEL "A", QUETQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INCREMENTO, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, COTA 1,0		1	1.750,00	1.750,00
---	---	--	---	----------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

**EDNAN
DA COSTA
LIMA**
07208892
150-43262
85500010

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.873,00**, a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dorelene Arruda Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Ag- 0554
Op: 002
C/C 4090-6

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892330-4
150-4326200010

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, de art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dados:
2021.11.17
14:27:13 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola de Tempo Integral Maria Dorelene Arruda Aragão, localizado na Av. Monsenhor Alípio, 1635 Cidade Genardo Cristiano em Sobral/CE, no horário 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h e dias da semana de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

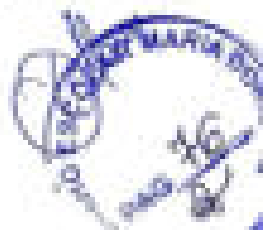
5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a

Av. Monsenhor Alípio Pinto, 1635 Cidade Genardo Cristiano de Menezes - Sobral-CE
CEP: 83660-355 – et.mariadorlene@edu.sobral.ce.gov.br – Telefone 88 3614-3292





EDNAN
DA COSTA
LIMA
07208892
35043262
85500010

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
072088923504
3504326285500010
Dados:
2021.11.17
13:27:43 -03'00'

verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

Ax. Monsenhor Aláudio Pinto, 1635 Cidade Genardo Cristiano de Mendonça - Sobral-CE
CEP: 62050-250 – et.mariadorilene@eti.sobral.ce.gov.br – Telefone 88 3614-3292





ETI MARISA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
INEP 23262235

EDNAN DA
COSTA
LIMA
072088923
50432628
55000101

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
072088923043
5043262628
55000101
Data:
2023.11.17
14:08:43Z

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado de entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

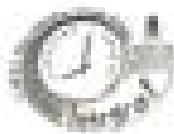
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- m) deixar de efetuar o pagamento de salários, valores-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- n) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- o) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- p) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de

Av. Monsenhor Aurélio Pinto, 1635 Cidade Genardo Cristiano de Mendonça - Sobral-CE
CEP: 62050-255 – ed.marisdorilene@edu.sobral.ce.gov.br – Telefone 85 3614-3292





EDNAN DA
COSTA
LIMA
072088923
50432628
55000101

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
072088923504
5043262855000101
E-mail:
2024.11.17
13:28:31 -03'00'

acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

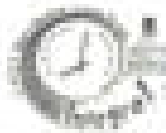
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.096/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo

Av. Monsenhor Aulício Pinó, 1435 Cidade Gerardo Cristiano de Meneses - Sobral-CE
CEP: 62050-255 – et.mariadorlene@edu.sobral.ce.gov.br – Telefone 88 3614-3292





ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
INEP 23252235

EDNAN
DA COSTA
LIMA
07208892
35043262
85500010
1

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
CPF: 07208892-4
e-mail: 35043262@85500010101
Data:
2024.11.17
13:29:23 -02'00'

obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ao cabível.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátiana de Sousa Melo, Supervisora de serviços, terceirizada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

Av. Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 Cidade Gerardo Cristiano de Menezes - Sobral-CE
CEP: 82910-256 – et.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br – Telefone 88 3614-3292





ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
INEP 23252235

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de novembro de 2021.



DIANA ABRÉU PEREIRA
 DIRETORA/CONSELHO ESCOLAR

EDMAN DA COSTA LIMA Assinado de forma digital por
 EDMAN DA COSTA LIMA
 07268893150-43363835 07268893150-43363835
 000101 Data: 2021.11.17 15:29:55
 +0300

EDMAN COSTA LIMA- ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
 CPF: 674.702.613-80

2. 
 CPF: 021.245.598-86



ASSINATURAS

Assinante

Assinante

: CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350-43082855000101,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000182,
OU=AC SOLUTI Múltipla v5, L=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura

: Aprovado

Caminho de certificação

: Aprovado

Estrutura

: De acordo

Cifra assimétrica

: Aprovada

Resumo criptográfico

: Correto

Atributos obrigatórios

: Aprovados

Certificados utilizados

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350-43082855000101,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000182,
OU=AC SOLUTI Múltipla v5, L=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão

: 09/09/2021 20:10:00 GMT

Aprovado até

: 09/09/2022 20:10:00 GMT

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor

: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 05/02/2019 14:34:56 GMT

Aprovado até

: 02/03/2029 11:58:59 GMT

LCR



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 14:34:56 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 11:58:59 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 17:05:13 GMT
Próxima atualização : 17/11/2021 23:05:13 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 18:55:20 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 12:00:20 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/11/2021 16:38:42 GMT
Próxima atualização : 19/12/2021 16:38:42 GMT

Certificado



Emissor : CN=AC SOLUTI Multiple v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 17:05:13 GMT
Próxima atualização : 17/11/2021 23:05:13 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/03/2018 18:58:20 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 12:00:20 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/11/2021 18:38:42 GMT
Próxima atualização : 19/12/2021 18:38:42 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 23:59:38 GMT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 14:52:23 GMT
Próxima atualização : 25/11/2021 14:52:23 GMT



EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO - PROCESSO Nº P164770/20 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, inscrito no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01. CONTRATADA: EDNAN DA COSTA LIMA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19189 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Maquinas, Utensilios e Equipamentos diversos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de 5.873,00 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais), a ser pago com recursos da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta:4090-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Sra. Katiana de Sousa Mano, supervisora de serviços, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da assinatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diana Abreu Pereira - CONTRATANTE e Ednan Costa Lima- CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO - PROCESSO Nº P164770/20 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

EDNAN DA COSTA LIMA
PAG 05
M. MARIA